



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Projeto de Lei Nº 028/2019

Dispõe no âmbito do município de Breves sobre a proibição de emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, Senhor, Antônio Augusto Brasil da Silva, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 25 de junho de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Walter Gomes Carneiro e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida no município de Breves a proibição de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas.

Art. 2º- O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Departamento Municipal de Trânsito, em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a Guarda Civil, será responsável pela fiscalização operacional nas vias e logradouros referente ao descumprimento do art. 1º, desta lei.

Art. 3º- Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades ao descumprimento desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Municipal de Breves, em, 25 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS MÁRIA VALENTE
Presidente